



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 205/72

Altera o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 195/72, de 27 - setembro - 1.972.

NICOLAU FINAMORE? Prefeito Municipal de - Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## DECRETA

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal de nº 195/72, de 27 de setembro de 1.972, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º - A área descrita no Artigo anterior, faz parte, da área de 35 alqueires, mais ou menos, localizado, sob a denominação de "Sítio Vassoural", neste Município objeto do Processo de Divisão Judicial nº 636/56, registrado às Fls. 182, do Livro 2, do 1º Ofício da Comarca de Jundiaí, com - frontando com o Sítio da Estiva, com o Sítio do Fernandes, com o leito da Ferrovias Paulistas S/A. (FEPASA), com João Gumiero, com Máximo Gumiero e Antonio Modesto Gumiero, com o Sórrego - Guebbe, com Santo Ceolin ou sucessores, área essa que consta - pertencer a POMPEO PERDIZ ou Sucessores."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.972

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA

- Secretario -